



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL 35/2020 - CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

5 de agosto de 2020

Edital PIBID nº 31 /2020 - Docentes de escolas públicas

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais -IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Bolsa, do Programa de Incentivo à Docência-Capes, Subprojeto: Jogos, resolução de problemas e as novas tecnologias: uma possibilidade de articulação metodológica necessária à formação inicial de professores de matemática.

A coordenação de área do subprojeto: Jogos, resolução de problemas e as novas tecnologias: uma possibilidade de articulação metodológica necessária à formação inicial de professores de matemática do PIBID- IFSULDEMINAS selecionará docentes Supervisores das escolas públicas para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo. O primeiro professor classificado dentro do subprojeto receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), durante o período de 18 meses ou enquanto permanecer no programa. O segundo professor classificado dentro do subprojeto receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), durante o período de 5 meses ou enquanto permanecer no Programa de Bolsa de Licenciaturas do IFSULDEMINAS-Pró-Licenciaturas.

Os docentes não selecionados, mas classificados, farão parte de um banco do respectivo subprojeto para possível necessidade de substituições.

Sobre o Pibid (Programa de bolsas de iniciação à docência):

- A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas
- Dentro dos objetivos do Pibid, são incluídos principalmente, o incentivo da formação do docente na Educação Básica, promoção da integração ensino superior e educação básica, inserir o licenciando no cotidiano da educação das escolas da rede pública, mobilizar os professores como co-formadores e articular a teoria com a prática em educação.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Escola-campo	Nº de Supervisores bolsistas
Jogos, resolução de problemas e as novas tecnologias: uma possibilidade de articulação metodológica necessária à formação	EE VIRGILIA PASCHOAL	2 vagas no total
	EE VINICIUS MEYER	
	EE MONSENHOR JOSÉ PAULINO	
	EE DR JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	
	EM DR MANOEL PATTI	
	IFSULDEMINAS - CAMPUS POUSO ALEGRE	

inicial de professores de matemática.	EM - DR ANGELO CONSOLI
	EM - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA JANDYRA MEYER AZEVEDO
	EM - PROFA ISABEL COUTINHO GALVAO
	EM PROFESSORA MARIA BARBOSA
	EE PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA
	EE PROFESSORA GERALDINA TOSTA

2. DOS REQUISITOS DOS SUPERVISORES-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de supervisor(a), o(a) docente deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser aprovado(a) neste processo seletivo;
- 2.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 2.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.4. Ser professor(a) na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 2.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.6. Firmar termo de compromisso.
- 2.7. Cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Capes**, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 2.8. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.9. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.10. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em setembro de 2020;
- 2.11. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de supervisor do PIBID – IFSULDEMINAS;

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1. Inscrições, entrevista escrita e carta de intenções;
- 3.2. Análise das respostas do formulário, sendo
 - a) Disponibilidade de horários;
 - b) Adequação aos objetivos do programa;
 - c) Carta de intenções

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;

A lista de classificados terá validade por um ano e meio, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES, ENTREVISTA ESCRITA E CARTA DE INTENÇÃO

4.1. No período de 06/08/2020 a 10/08/2020 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS. Devido à pandemia as três fases serão realizadas simultaneamente, no mesmo formulário eletrônico.

4.2. As inscrições, assim como a entrevista e a carta de intenção deverão ser realizadas pela Internet através do endereço:

https://docs.google.com/forms/d/1oS-JrjO_FnezhVEvRNvMIWpxPGgu9qqD4P4ahMxp4iA/edit

4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia **11/08/2020** no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

4.4. Quanto a elaboração da Carta de Intenção será de caráter eliminatório.

4.5. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Conhecimento sobre o PIBID;
- b) Clareza na exposição de ideias;

- c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- d) Relação entre o PIBID e a formação e atuação enquanto professor;

4.6. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 pontos será desclassificado.

4.7. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do programa;
- c) Afinidade com os princípios do programa.

A nota da Carta de Intenção (se maior que 6 pontos) será somada à nota da entrevista e dividida por dois.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita até dia **14/08/2020** pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

5.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas da carta de intenção e entrevista.

5.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na secretaria do campus com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado.

5.4. O resultado final será publicado até o dia **18/08/2020**.

5.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os docentes selecionados para supervisores no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

6.1. Firmar Termo de Compromisso.

6.2. Receber bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de 18 meses ou enquanto o bolsista permanecer no programa PIBID e durante o período de 5 meses ou enquanto permanecer o bolsista no Programa de Bolsa de Licenciaturas do IFSULDEMINAS-Pró-Licenciaturas.

6.3. Ter horário destinado à supervisão, de comum acordo com os discentes.

6.4. Cada supervisor deverá acompanhar o mínimo de 8 (ou não bolsistas).

6.5. Participar de cursos de formação de supervisores eventualmente oferecidos pelo IFSULDEMINAS.

6.6. Participar do planejamento e orientação das atividades dos discentes, a ser elaborado por este, em conjunto com seu orientador, bem como:

- a) Conduzir o discente a buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes;
- b) Conduzir o discente a experimentar técnicas de ensino, didáticas e metodologias;

6.7. Participar de entre o grupo de discentes, docentes supervisores e docente orientador do curso de formação, para o desenvolvimento de atividades que decorram das demandas do PIBID e que voltam ao âmbito acadêmico para análise na perspectiva das disciplinas do curso de formação.

6.8. Apropriar-se e contribuir para a apropriação por parte do discente de forma analítica e crítica da BNCC nos seus princípios e fundamentos.

6.9. Elaborar, periodicamente, relatórios de suas atividades na experiência de supervisor, entregando-os nos prazos estabelecidos.

6.10. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos – do discente, do docente orientador da IES e do próprio supervisor.

6.11. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

6.12. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

6.13. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.14. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

6.15. O docente supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

Parágrafo único. É vedado ao supervisor deixar o aluno bolsista (ou não bolsista assumir) a rotina de atribuições dos docentes, ou atividades de suporte administrativo ou operacional,

sem a sua supervisão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a supervisão do PIBID - IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

7.2. O início das atividades dos supervisores bolsistas selecionados por este edital está previsto para setembro de 2020.

7.3. Os supervisores poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: não cumprimento das atividades previstas, a pedido do docente supervisor, se este praticar ato de improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, desligar-se da escola-campo por qualquer motivo durante a execução do projeto.

7.4. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

7.5. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

7.6. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.

7.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.8. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

7.9. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

7.10. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre a Capes e o IFSULDEMINAS.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino-PROEN.

Pouso Alegre, 06 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Luciane de Castro Quintiliano

Coordenadora da Área do Subprojeto de Matemática IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - POA**, em 05/08/2020 14:43:31.
- **Luciane de Castro Quintiliano, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 05/08/2020 14:42:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79568

Código de Autenticação: 1e84053b0e

